



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

**REDE RIOGRANDENSE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INOVAÇÃO – REDERIOSUL**

EDITAL Nº 03/2012

1)- INTRODUÇÃO

O presente edital abre oportunidade para que as instituições que compõem a REDE RIOGRANDENSE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – REDERIOSUL, encaminhem projetos conjuntos nas áreas de **PETRÓLEO, GÁS, ENERGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs**, para concorrer aos recursos pertinentes ao Programa **REDERIOSUL**, no âmbito das ações do Programa **RS Tecnópole**, disponibilizados no Orçamento 2012, observando os requisitos estabelecidos no presente Edital.

2)- OBJETIVO

O objetivo deste EDITAL é selecionar e apoiar projetos de inovação nas áreas de **PETRÓLEO, GÁS, ENERGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs**, promovendo o fortalecimento da REDERIOSUL e a articulação das instituições que a integram, visando otimizar estruturas e ambientes inovadores, que promovam o desenvolvimento regional, a criação e/ou a transferência de tecnologia, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) gaúcho, a diminuição das desigualdades regionais e o adensamento das cadeias produtivas.

3)- REDE DE PESQUISA E ÁREAS ESTRATÉGICAS

A REDERIOSUL visa à articulação entre as ICTs/RS e a criação e/ou a transferência tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do Estado, e conseqüentemente, do país. Os grupos de trabalho que concorrerão a este edital serão formados por pesquisadores e grupos de pesquisas das universidades que façam parte da REDERIOSUL e de empresas.

4)- ÁREAS APOIADAS

O presente Edital visa apoiar as seguintes áreas:

ÁREA 1: PETRÓLEO, GÁS E ENERGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Tema 1: Processos de Fabricação Metalúrgica:

Desenvolvimento e melhoria da qualidade dos processos de forjamento, injeção, soldagem, fundição, usinagem, revestimentos especiais e tratamento de superfícies, aplicados à fabricação de materiais, máquinas, equipamentos e componentes, visando atender às demandas do setor de Petróleo, Gás e Energia.

Tema 2: Eletrônica Embarcada em Equipamentos:

Desenvolvimento de equipamentos, sistemas e dispositivos eletroeletrônicos com tecnologia nacional, preenchendo os requisitos das normas que regem o setor, de modo a atender às necessidades da indústria de Petróleo, Gás e Energia, tais como: segurança de sistemas e redes, gerenciamento de ativos, controle da produção e controle de tráfego aéreo nas plataformas.

Tema 3: Engenharia Industrial do setor de Petróleo, Gás e Energia:

Desenvolvimento de projetos de engenharia industrial envolvendo tecnologia nacional, preenchendo os requisitos das normas e certificações internacionais, de forma a atender às demandas das empresas fornecedoras do setor de petróleo, gás e energia, tais como: desenvolvimento de softwares de cálculo, elaboração automatizada de desenhos de fabricação e aplicação de técnicas especializadas de inspeção.

Tema 4: Indústria Naval e Offshore do Setor de Petróleo, Gás e Energia:

Desenvolvimento de projetos e tecnologias, compatíveis com os padrões mundiais, voltados para a construção naval e offshore, de modo a elevar o nível de nacionalização de máquinas e equipamentos navais e offshore demandados pelo setor de Petróleo, Gás e Energia.

Tema 5: Meio Ambiente:

Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas para redução de danos ao meio ambiente provocados pelo derramamento de petróleo e seus derivados.

Tema 6: Segurança Operacional:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Desenvolvimento de equipamentos, processos e sistemas relacionados à segurança operacional de dutos utilizados pela indústria do petróleo, gás natural e energia.

Tema 7: Petroquímica:

Desenvolvimento de produto, processos e/ou serviços que contribuam para a redução dos gargalos tecnológicos existentes no setor petroquímico, com ênfase no incremento da competitividade setorial.

ÁREA 2: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs

Desenvolvimento de soluções tecnológicas com foco no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, nos temas listados abaixo:

Tema 1: Realidade aumentada:

Apresentação de informações para tomada de decisões em conformidade com o contexto ou ambiente em que se encontra o usuário.

Tema 2: Computação em memória:

Aumento da capacidade e redução dos custos de armazenagem das memórias do tipo “RAM”, com expressivo incremento da velocidade de processamento para aplicações em tempo real.

Tema 3: Telepresença:

Tecnologias que permitem inspeções, procedimentos e ações a serem realizadas remotamente a partir do uso de dispositivos móveis e computadores.

Tema 4: Áudio e vídeo analíticos:

Análise automatizada de sons e imagens com capacidade de projeção e identificação.

Tema 5: Diversificação de Interfaces:

Tecnologias que permitem entrada e leitura de dados a partir dos movimentos do usuário, projeções em superfícies de dispositivos tradicionais de interação, e outras formas distintas das tradicionais (teclado, mouse, etc..)

Tema 6: Computação em nuvem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Hospedagem e desenvolvimento remoto de sistemas e dados computacionais.

5)- REQUISITOS QUANTO AOS PROJETOS:

Os projetos deverão:

- 5.1)- ser **apresentados** por no mínimo por 2 (duas) instituições que fazem parte da **REDERIOSUL** de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e 1 (uma) empresa, conforme áreas apoiadas neste edital;
- 5.2)- observar o teto **MÁXIMO** de até **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).
- 5.3)- contemplar atividade científica e/ou tecnológica de nível avançado e de relevância para o Estado;
- 5.4)- envolver, no máximo, 5 (cinco) instituições participantes;
- 5.5)- estabelecer mecanismos de cooperação entre todas as instituições com vistas à utilização compartilhada dos recursos materiais, bem como compromissos para a formação e capacitação de recursos humanos para a área;
- 5.6)- indicar a instituição executora, que irá receber o recurso e que atuará como coordenadora geral do projeto com expressa e formal concordância das demais instituições participantes (Universidades e empresas).

Parágrafo 1º – Cada instituição (Universidades e empresas) pode fazer parte de, no máximo, 2 (dois) projetos;

Parágrafo 2º – A empresa indicada como parceira deverá comprometer-se, no mínimo, com contrapartida em recursos financeiros, no valor de 10% do valor solicitado ao Estado (seja em despesa de capital ou de custeio) e 10% em contrapartida social. A contrapartida social deverá ser especificada contemplando as seguintes informações:

- a) Atividade proposta
- b) Objetivo geral
- c) Público-alvo
- d) Justificativa
- e) Indicar, no mínimo, 2 (duas) metas e seus indicadores de mensuração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

5.7)- A contrapartida da(s) universidade(s) se dará, a partir, da indicação de no mínimo, 2 (dois) mestres e 1 (um) doutor, com a carga horária dedicada ao projeto expressamente definida.

5.8)- CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS A SEREM APRESENTADOS:

5.8.1)- Projetos que assegurem competências científicas e tecnológicas compatíveis com a área de atuação, objeto da demanda;

5.8.2)-Projetos que apresentem consistência técnica da proposta – coerência entre objetivos, metodologia e plano de aplicações dos recursos;

5.8.3)- Projetos que contribuam para aumentar a participação do RS no PIB brasileiro.

Parágrafo 1º - o plano de aplicação pertinente ao projeto a ser apoiado no âmbito do REDE RIOGRANDENSE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – REDERIOSUL não poderá ser submetido a mais de um órgão ou entidade concedente de recursos públicos.

Parágrafo 2º - Os projetos deverão contemplar a utilização dos recursos no percentual de 96,0% para DESPESAS DE CAPITAL e 04% para DESPESAS DE CUSTEIO.

6)- REQUISITOS QUANTO AO COORDENADOR GERAL DO PROJETO

6.1)-ter vínculo com a instituição executora durante a execução do projeto;

6.2)-ter a qualificação mínima de doutor;

6.3)-ter mais de 5 anos de experiência comprovada na área de pesquisa;

6.4)- ter produção científica comprovada em nível nacional;

6.5)- ser responsável pela coordenação administrativa do grupo de pesquisa e pelo desenvolvimento das atividades constantes do projeto submetido e aprovado por este edital.

7)- REQUISITOS QUANTO À EQUIPE DO PROJETO

A equipe deve ser constituída por pesquisadores de todas as instituições integrantes do projeto de pesquisa apresentado.

8)- RESULTADOS ESPERADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Este edital pretende contribuir para:

- a) a criação e /ou transferências de tecnologia e cooperação entre Universidade-empresa;
- b) o estímulo à inovação nas áreas PETRÓLEO, GÁS, ENERGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICs
- c) a promoção da interação de pesquisas que resultem na incorporação de recursos humanos altamente qualificados, nas áreas conforme mencionados no item anterior;
- d) o estímulo à interação entre grupos de excelência **em pesquisa** estabelecidos no RS com os **grupos de pesquisa** emergentes;
- e) o fortalecimento das empresas;
- f) a identificação das tecnologias críticas, gargalos tecnológicos e lacunas tecnológicas das áreas a serem apoiadas neste edital, e;
- g) relação das universidades e empresas.

9)- RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste edital é de R\$ 2.572.865,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) sendo o apoio às despesas de custeio no valor de R\$ 100.865,00, e às despesas de capital no valor de R\$ 2.472.000,00.

10)- ITENS FINANCIÁVEIS

10.1)- DESPESAS DE CUSTEIO:

- 10.1.1)-material de consumo;
- 10.1.2)-serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica.

10.2)- DESPESAS DE CAPITAL:

- 10.2.1)- material permanente;
- 10.2.2)- equipamentos.

11)- ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados pelas verbas deste edital:

- a) despesas com obras (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- b) despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou que estejam em exercício na entidade proponente, ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo;
- c) despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, material de publicidade, bem como despesas com “coffee break” e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado), serviços de portaria, segurança e limpeza; despesas anteriores à efetiva execução do projeto; despesas pertinentes à participação em reuniões de caráter preparatório; terreno da obra apoiada e material de expediente (toner, folhas, pastas);
- d) despesas com viagens de internacionalização, visitas técnicas, participação em exposições, feiras e missões no território nacional e/ou no exterior;
- e) despesas para pagamento de bolsas de pesquisas, impostos, taxas e tarifas bancárias;
- f) despesas para pagamento de consultorias para estudos de viabilidade e estudos de potencialidades regionais;
- g) despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
- h) despesas para elaboração de plantas, memoriais e projetos de engenharia;
- i) despesas com pavimentação de ruas, redes pluviais e de esgoto e iluminação de ruas;
- j) despesas com aquisição de imóveis e aluguéis.

Parágrafo Único – Não será aceito como contrapartida: serviços de portaria, segurança e limpeza; despesas anteriores à efetiva execução do projeto; despesas pertinentes à participação em reuniões de caráter preparatório; terreno da obra apoiada e material de expediente (toner, folhas, pastas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

12)- APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS

12.1)- Os projetos, devidamente acompanhados de toda a documentação pertinente e exigida pelo presente Edital, devem ser encaminhados através de formulários específicos, conforme **ANEXO A e B**, devidamente preenchidos. Os projetos devem ser apresentados em UMA via impressa e UMA cópia em CD/DVD (arquivo de texto em formato.doc e arquivo de planilhas em Excel). Este formulário deverá ser assinado pelo coordenador do projeto e pelos representantes legais das entidades proponentes. Todas as páginas enviadas impressas deverão ser rubricadas pelo coordenador do projeto.

12.2)- PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

Os projetos devidamente acompanhados da documentação pertinente deverão ser protocolados diretamente na SCIT, **localizada na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Ala Norte, em Porto Alegre/RS**, ou postados no correio via SEDEX, no prazo de até **45 dias** contados da publicação do presente edital, **prazo este improrrogável..**

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SCIT ao coordenador do projeto.

12.3)- A impressão deverá ser em folha tamanho A4, devidamente numeradas e sem qualquer tipo de encadernação ou grampeamento.

12.4)- O projeto, acompanhado da documentação exigida pelo presente Edital deverá ser entregue em envelope no qual deverá constar a seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

identificação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 03/2012 – REDE RIOGRANDENSE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INOVAÇÃO – REDE RIOSUL

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 7º andar – Ala Norte
Porto Alegre – RS –
CEP nº 90119-900

13)- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

13.1)- Juntamente com o projeto, as Instituições de Ciência e Tecnologia deverão encaminhar os documentos exigidos pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 01**, de 21 de março de 2006, a saber:

- a)-**Cópia da certidão de registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado** (para entidades privadas)
- b)- **exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em cartório;**
- c)-cópia da Ata de posse ou ato de designação do titular da mantenedora, quando for o caso;
- d)- Cópia da Ata de posse ou ato de designação do reitor;
- e)- Cópia do documento de identidade e CPF do Reitor da Universidade ou do Presidente do Centro de Pesquisa;
- f)- Cópia do documento de identidade e CPF do titular da Mantenedora;
- g)-Certidão de regularidade do Centro de Pesquisa, Universidade ou mantenedora com a Fazenda Federal (Certidão conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida da União), *dentro do prazo de validade;*
- h)- Certidão de regularidade do Centro de Pesquisa, Universidade ou mantenedora com a Fazenda Estadual, *dentro do prazo de validade;*
- i)- Certidão de regularidade do Centro de Pesquisa, Universidade ou mantenedora com a Fazenda Municipal, *dentro do prazo de validade;*
- j)-Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- k)-CND junto ao INSS (Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros), *dentro do prazo de validade*;
- l)- Certificado do FGTS, *dentro do prazo de validade*;
- m)-Cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- n)- Certidão de registro na Secretaria **da Justiça** e do Desenvolvimento Social, *dentro do prazo de validade*;
- o)- Declaração da(s) Universidade(s) ou Centro(s) de Pesquisa(s) de que há previsão orçamentária para as despesas de contrapartida, inclusive quanto à de terceiros eventualmente indicados;
- p)-Declaração da(s) Empresa(s) Parceira(s) de que há previsão orçamentária para as despesas de contrapartida;
- q)- Documento subscrito pelo representante legal da Empresa Parceira ou de cada entidade que integrar as equipes multi-institucionais, no qual deverá constar justificativa para a proposta;

13.2)- Será aceito que um professor ou instituição faça parte de, no máximo, 2 (dois) projetos, todavia, um mesmo professor não poderá ser coordenador em ambos projetos de pesquisa e deverá ser demonstrada a compatibilidade de horários e carga horária dedicada a cada projeto.

Parágrafo 1º – o coordenador do projeto de pesquisa selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, para apresentar documento informando a agência do Banrisul e o número da conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio – SCIT versus universidade / ano (2012), sob pena de ser desclassificado(s).

Parágrafo 2º - é vedada a apresentação de qualquer orçamento por verba ou estimativa, devendo ser minuciosamente detalhado o orçamento unitário e global de todos os itens a serem apoiados.

14)- CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

São condições de inelegibilidade:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- b) Instituições não credenciadas na REDERIOSUL;
- c) Desatendimento dos requisitos e das características estabelecidos nos itens 4 e 5 do presente Edital;
- d) Inscrição da entidade no CADIN;
- e) Não satisfação aos demais requisitos deste Edital.

15)- SELEÇÃO

Os projetos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SCIT, que poderá recorrer a outros órgãos e entidades da Administração Estadual ou a consultores “ad hoc” para assessoramento específico, sempre que entendido necessário.

15.1)-Os projetos que atenderam às exigências formais do edital serão submetidos à avaliação de mérito, de acordo com os critérios abaixo:

	CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
A	Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado dentro dos objetivos do RS TECNÓPOLE.	0 a 10	2
B	Consistência da proposta: adequação entre objetivo, metodologia, resultados esperados, orçamento e cronograma de execução.	0 a 10	1
C	Adequação do orçamento	0 a 10	1
D	Parcerias com demais universidades	0 a 10	2
E	Apresentar aderência ao PROGRAMA RS TECNÓPOLE de apoio à REDERIOSUL	0 a 10	3
F	Projetos que promovam articulação internacional, preferencialmente com o Mercosul.	0 a 10	1

- a. Serão recomendadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis pontos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- b. As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.
- c. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota no critério “D”, seguidas de maior nota no critério “E” e, “F”.

15.2)- Após a data limite para apresentação dos projetos, a equipe técnica da SCIT terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para análise dos projetos quanto a aspectos técnicos e documentais. Nesse período, poderão ser solicitados esclarecimentos quanto à documentação apresentada. **Referidos esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação pela SCIT, sob pena de desclassificação do projeto apresentado.**

15.3)- Após a aprovação técnica, o projeto será submetido à análise jurídica, ocasião em que ainda poderá ser solicitada a complementação de documentos e esclarecimentos que venham a ser entendidos necessários. **Referidos esclarecimentos e complementação de dados deverão ser atendidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação pela SCIT, sob pena de desclassificação do projeto apresentado.**

15.4) -A seleção e homologação dos projetos aprovados pelas instâncias técnica e jurídica ficará sob responsabilidade do Comitê Gestor da REDERIOSUL.

Parágrafo único: a lista dos projetos aprovados e contemplados por este EDITAL será divulgada no site da SCIT (<http://www.scit.rs.gov.br>), bem como, estará à disposição para consulta pública junto ao Departamento técnico desta SCIT, na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, em Porto Alegre – RS.

16)- EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O acompanhamento da execução dos projetos será realizado pela equipe técnica da SCIT através da análise de relatórios trimestrais, com a possibilidade de visitas *in loco*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

para comprovação das metas, sempre que entendido necessário. Os projetos deverão **contemplar** cronograma de execução de no máximo até **24 meses**.

17)- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos projetos aprovados e contemplados por este Edital será divulgada no site da SCIT (<http://www.scit.rs.gov.br>), bem como, estará à disposição para consulta pública junto ao Departamento Técnico desta SCIT, na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 7º andar, em Porto Alegre/RS.

18)- REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

O Comitê Gestor resolverá todos os casos omissos e as situações previstas na presente chamada pública.

Porto Alegre, 26 de julho de 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO A

FORMULÁRIO_01 PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO - REDERIOSUL

ANEXO B

FORMULÁRIO_02 PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO - REDERIOSUL

ANEXO C

PROGRAMA RS TECNÓPOLE